

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 13/09/2021 08:28:53

Com relação ao Anexo I do edital, item 21. Custo Estimado. Entendemos que houve um erro na informação da coluna destacada em vermelho (vide abaixo). Entendemos que deveria constar: "Valor Unitário Mensal (40000 GB). Correto o entendimento?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 13/09/2021 08:28:53

O entendimento do questionamento 1 formulado pela Seprol está correto.

Fechar

**Esclarecimento** 10/09/2021 12:35:43

QUESTIONAMENTO 1: No item 9 – HABILITAÇÃO, mais especificamente o item exige que: “9.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove que a licitante gerencia ou gerenciou, diretamente ou através de terceiros, serviços de suporte à sistema de backup utilizando o software do fabricante Veeam, em quantidade e de pelo menos 10 TB ou pelo menos 50 máquinas virtuais ou físicas.” Entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica de outros fabricantes mundialmente reconhecidos, desde que atendam a todos os requisitos deste item. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2: Conforme disposto no item 10.8.3 do Edital, alínea a.2 - d, “sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.” No Acórdão Plenário 3.056/2008, o TCU esclarece que: “(...) Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, “a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa” (peça7, p. 3, item 27). O mesmo raciocínio se empresta para as situações descritas para o “Termo de vistoria” e para o “Termo de Confidencialidade”. Essas obrigações e vinculações assumidas em nome da matriz são eventual e automaticamente transmitidas às filiais, pois o foram em nome da pessoa jurídica, que é uma. (...)” Entendemos que a licitante que possua estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cuja razão social é a mesma, poderá optar por apresentar atestado da matriz ou de qualquer uma das suas filiais, tendo em vista que se trata de mesma empresa jurídica e desde que atenda integralmente os requisitos do Edital. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 3: Observa-se que Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, portanto, este fato permite concluir que é impossível matriz e filial participarem de uma mesma licitação, apresentando proposta distinta, vez que, trata-se da mesma pessoa jurídica. Isso posto, indaga-se, por motivos logísticos, que as entregas e faturamentos podem ocorrer por qualquer CNPJ de uma das filiais ou matriz, a critério da Contratada, permanecendo os mesmos preços da proposta final. Está correto esse entendimento?



Resposta 10/09/2021 12:35:43

O entendimento para o primeiro questionamento está correto: Serão aceitos atestados de capacidade técnica de outros fabricantes, desde que atendam a todos os requisitos do item 9.1.1 O entendimento do questionamento 2 está correto. O entendimento do questionamento 3 deve estar em consonância ao que entende o TCU nos Acórdãos 1593/2019 – Plenário e 3442/2013 – Plenário A diferenciação entre os estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica restringe-se, a rigor, ao campo do Direito Tributário/Fiscal. Essa ideia foi reforçada no Voto do Min. Sub. Marcos Bemquerer Costa, no Acórdão nº 1593/2019 – Plenário, ao esclarecer que, “Em termos práticos e guardando as devidas proporções, a distinção entre a personalidade jurídica da sociedade empresária e a pessoa física do sócio administrador só tem relevância sob a ótica patrimonial (responsabilidade civil).” da mesma forma que a distinção entre ‘matriz’ e ‘filial’ só tem sentido para fins tributários (responsabilidade tributária) E essa mesma lógica deve ser aplicada no âmbito dos contratos administrativos. Logo, quando um dos estabelecimentos que constituem a pessoa jurídica participa da etapa pré-contratual, todos os demais que a integram estão aptos a executar as obrigações contratuais. Mas para que seja legítima a execução do contrato por estabelecimento diverso daquele que participou da etapa pré-contratual, é necessário observar dois requisitos: a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação àquele que executou o contrato, tendo em vista que esse aspecto é analisado em relação a cada estabelecimento (justamente pela independência tributária existente); além disso, apesar de matriz e filial comporem uma mesma pessoa jurídica, a emissão da nota fiscal deve levar em conta o estabelecimento que efetivamente executa o contrato, uma vez que tais aspectos são de natureza fiscal/tributária, campos em que há peculiaridades distintas para cada estabelecimento empresarial. a) b) Assim, para que seja possível um outro estabelecimento da pessoa jurídica assumir a obrigação decorrente do ajuste, também esse estabelecimento deverá comprovar que sua situação fiscal é regular.

Fechar

**Esclarecimento 13/09/2021 08:37:55**

Prezada Comissão de licitações e departamento técnico, boa noite. 1. Com relação ao item 3.24.2, entendemos que o correto a ser solicitado seria datacenter TIER III, visto que é o padrão para manter a redundância de energia, refrigeração, segurança e acesso físico em datacenters pois a alta disponibilidade da infraestrutura garante acesso aos dados e sistemas praticamente em tempo integral. Está correto o nosso entendimento? 2. Conforme solicitado no item 3.23, entendemos que os 100Mbps solicitado deverá ser de uso dedicado e exclusivo pelo TRE do Maranhão, provendo durante período integral a disponibilidade em sua velocidade de largura de taxa para upload e download sem compartilhamento com outros clientes. Está correto o nosso entendimento? 3. Ainda em relação ao item 3.23, entendemos que este tipo de serviço poderá ser provido por qualquer provedor de solução de backup no país podendo ser utilizado links de caráter residencial, ou seja, ao ter uma presença dentro do IX, as empresas podem encurtar seu caminho para o trânsito proveniente de outras redes participantes dessa solução, reduzindo assim a latência, melhorando o tempo de transferências de dados e potencialmente reduzindo custos operacionais. Com isto entendemos que afim de manter a qualidade e disponibilidade do link para a prestação de serviço a CONTRATADA deverá comprovar estar conectada em um ou mais locais existentes em território nacional, esta comprovação deverá ser feita através do link (<https://ix.br/particip/sp>). Está correto o nosso entendimento? 4. Com isto entendemos que afim de manter a qualidade e disponibilidade do link para a prestação de serviço a CONTRATADA deverá comprovar estar conectada em um ou mais Pontos de Troca de Tráfego existentes em território nacional, esta comprovação deverá ser feita através do link (<https://ix.br/localidades/atuais>). Está correto o nosso entendimento?

**Resposta** 13/09/2021 08:37:55

O entendimento do questionamento 1 formulado pela Jagtec está incorreto. Nosso entendimento é que a exigência mínima de datacenter TIER III diminuiria a concorrência no pregão. O entendimento dos questionamentos 2, 3 e 4 formulados pela Jagtec estão incorretos. O link não precisa ser dedicado e exclusivo. Pode ser compartilhado. A única exigência é suportar taxas de upload e download de no mínimo 100 Mbps com tráfego ilimitado (item 3.23).

**Esclarecimento 13/09/2021 18:00:30**

Quanto à solução integrada com o Software de Backup utilizado pela CONTRATANTE Veeam Backup & Replication. ITEM 1.2 (termo de referência): " O serviço de backup em nuvem será executado por demanda, conforme crescimento e necessidade de expansão de proteção de dados aos serviços deste Tribunal. Deverá contemplar implantação, monitoramento, retenção e disponibilização de cópias de segurança e transferência de conhecimento. A configuração do ambiente de backup de dados em nuvem precisará integrar-se com o software Veeam, ferramenta em execução hoje no Tribunal." Dúvida 01: Como seria esta integração, via protocolo FTP? Dúvida 02: É possível integrar a nossa solução de Backup com o Veeam, sem necessidade de alteração no Software ou rotinas/JOBs de Backup do fabricante Veeam. Com a instalação de um aplicativo/plugin, também é aceito neste formato? Dúvida 03: Ou o Fabricante Veeam fará alguma implantação que permitirá a integração das ferramentas? Quanto as comprovações, referente ao fabricante Veeam ITEM 19.1.3 (termo de referência): Comprovante de aderência aos padrões de competência Veeam Backup & Replication. Esse comprovante é necessário pois é utilizado o software Veeam para realização e restauração de todos os backups da CONTRATANTE." Dúvida: De que forma podemos proceder com esta comprovação de aderência? Será aceita uma declaração de cliente terceiro que utilize neste mesmo padrão? Podemos comprovar através de homologação da nossa ferramenta?

**Resposta 13/09/2021 18:00:30**

A solução fornecida deve ser integrada ao software Veeam de forma que seja reconhecida como um repositório de backup válido (Object Storage Repository/Protocolo S3) e permita a configuração de JOBS de backup. Essa integração é de responsabilidade da contratada. Link: https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/object_storage_repository.html?ver=110 A licitante deverá apresentar o certificado de parceria Veeam como comprovante de aderência aos padrões de competência Veeam Backup & Replication. Como trata-se de um serviço crítico para garantir a disponibilidade e integridade dos dados deste Tribunal, entendemos que o certificado oferece a garantia de que a solução contratada irá integrar-se corretamente com a solução já em operação neste Regional. As soluções de anti-ransomware e imutabilidade devem ser compatíveis com o software Veeam: <https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/immutability.html?ver=110>

**Esclarecimento** 13/09/2021 18:03:31

Solicito esclarecimento, quanto há dois itens do edital 29/2021, abaixo: "3.7. A solução deverá contar com proteção anti-ransomware em que os dados não podem ser apagados durante um período de tempo determinado pelo Contratante, evitando assim que um atacante invada o ambiente e apague os backups;" Quais soluções Anti-raonsomware serão aceitas? "3.7.1. Deve suportar imutabilidade dos dados por objeto com configuração do prazo de imutabilidade;" Quais soluções de imutabilidade serão aceitas?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 13/09/2021 18:03:31

As soluções de anti-ransomware e imutabilidade devem ser compatíveis com o software Veeam:
<https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/immutability.html?ver=110>

Fechar